

## FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO (PADRÃO) – SUPRESSÃO OU PODA

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO \*

( ) Pessoa Jurídica - ( ) Pessoa Física

Requerente: \_\_\_\_\_

Telefone p/ retorno: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### LOCALIZAÇÃO DA ÁRVORE \*

Endereço completo (Rua/Avenida, número, bairro, ponto de referência, etc): \_\_\_\_\_

### 2) TIPO DE SOLICITAÇÃO \*

QUANTIDADE (obrigatório)	ESPÉCIE (obrigatório)	LOCALIZAÇÃO (Passeio, lote, etc).	TIPO DE SOLICITAÇÃO (obrigatório)	
			( ) Poda	( ) Supressão
			( ) Poda	( ) Supressão
			( ) Poda	( ) Supressão
			( ) Poda	( ) Supressão
			( ) Poda	( ) Supressão

### 3) MOTIVO DO REQUERIMENTO \*

### OBSERVAÇÃO:

- \*preenchimento obrigatório de todos os campos. Inserir as informações necessárias para o atendimento a solicitação.
- Atentar para a documentação que deverá ser anexada junto a este requerimento padrão.
- Não serão formalizados processos com pendências documentais.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a execução do serviço sem a devida autorização ambiental por escrito está sujeita às sanções previstas na Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos) e na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Autorizo, desde já, a entrada dos Fiscais da SMMA para vistoria no local.

Matozinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SUPRESSÃO E/OU PODA**

Relação da Documentação a ser apresentada para formalização do processo de avaliação autorizativa para supressão e/ou poda de árvores em área urbana.

1. Requerimento padrão protocolado, especificando a quantidade e motivo do requerimento.
  - Em área urbana: As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF – Instituto Estadual de Floresta conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019.
  - Em área rural: As intervenções ambientais dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF – Instituto Estadual de Floresta conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019, exceto quando vinculada a processo de Licenciamento Ambiental em âmbito municipal.
2. Se o requerente não for o representante legal, será necessária a apresentação de procuração, devidamente assinada. Nesse caso, devem ser apresentados também os documentos de identificação de ambas as partes (representante legal e procurador);
3. Cópia: RG e CPF do proprietário/procurador responsável legal pela intervenção (apresentar documento original para a conferência).
4. Cópia: CNPJ e Alvará de Funcionamento do ano em exercício – pessoa jurídica.
5. Cópia: Comprovante de endereço do imóvel a ser vistoriado (apresentar documento original para conferência).
6. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel com no máximo um ano de emissão (cartório de registro de imóveis) ou documento que caracterize a posse por justo título.
7. Cópia do projeto arquitetônico (planta da construção) devidamente aprovado pelo setor de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura, se for o caso.
8. Cópia da guia de IPTU relativa ao último exercício devidamente quitada.
9. Informações para contato e necessárias para o atendimento a solicitação.
10. **A SMMA reserva-se o direito de solicitar outros documentos ou estudos complementares** (como laudos técnicos, ART, projetos de compensação ou documentos de propriedade) para a análise do pedido, caso julgue necessário.

Em conformidade com o §1º do Artigo 183 da Lei Complementar nº 045/2014 (Código Municipal de Meio Ambiente de Matozinhos), a supressão de árvores, mediante autorização do órgão ambiental competente, estará condicionada à **compensação ambiental**.

**NÃO SERÃO FORMALIZADOS PROCESSOS COM PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS.**